



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA LIMA

## LEI Nº. 2340 DE 25 DE JUNHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO REGULAR DE PASSAGEIROS, OBJETO DE CONCESSÃO PELO PODER PÚBLICO, COM ITINERÁRIO FIXO E DE NATUREZA MUNICIPAL, INSERIDO NO ITEM 142 DA LISTA DE SERVIÇOS QUE INTEGRA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.910 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica isento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – o serviço de transporte coletivo regular de passageiros, objeto de concessão pelo Poder Público, com itinerário fixo e de natureza municipal, inserido no item 142 da lista de serviços que integra o Anexo Único da Lei nº 1.910 de 28 de dezembro de 2.005.

Parágrafo Único – A isenção a que se refere o *caput* deste artigo será integralmente repassada ao preço da tarifa, devendo a referida transferência ser comprovada na planilha de custos que estabelece o seu valor.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 25 de junho de 2013.

  
Cássio Magnani Júnior  
PREFEITO MUNICIPAL

/ej



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

### PROCESSO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO PARA RENÚNCIA DE RECEITA (Art.14, II da LC 101/2000 – LRF)

A desoneração do ISSQN da empresa VIA OURO COLETIVOS LTDA., destina-se a cobrir o reajuste a ser aplicado pela citada empresa ao transporte coletivo do Município de Nova Lima.

O percentual de ISSQN cobrado sobre os serviços da empresa corresponde a 2% (dois por cento) do total das Notas Fiscais emitidas, que conforme o primeiro semestre de 2013 totaliza aproximadamente R\$ 33.123,55 (trinta e três mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), demonstrado abaixo:

MÊS/2013	VALOR DA NF. EMITIDA	CÁLCULO DO ISSQN – 2%
JANEIRO	123.655,70	2.473,11
FEVEREIRO	128.824,20	2.576,48
MARÇO	284.683,00	5.693,66
ABRIL	385.184,80	7.703,70
MAIO	396.119,20	7.922,38
JUNHO	337.710,60	6.754,22
<b>TOTAL</b>	<b>1.656.177,50</b>	<b>33.123,55</b>

O valor estimado para o segundo semestre do exercício corresponde aproximadamente a R\$ 42.000,00, que corresponde a média dos últimos quatro meses multiplicada por seis.

Em relação à Receita orçada do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para o presente exercício (R\$76.000.000,00), o valor do 1º semestre equivale a 0,04%.

Para os 02 exercícios subseqüentes os valores orçados para o ISSQN será, respectivamente, de R\$ 83.000.000,00 e R\$ 92.000.000,00 com uma renúncia aproximada de R\$ 83.000,00 e de R\$ 92.000,00.



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

## DEMONSTRATIVO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Demonstração da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro para Renúncia de Receita.

R\$ 1,00

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA RENÚNCIA DE RECEITA (art. 5º, II da LRF)			
ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015
1 – Superávit Financeiro exercício Anterior	45.278.917	45.378.917	45.478.917
2 – Receita Prevista	445.000.000	486.000.000	531.000.000
3 – Disponibilidade Financeira (1 + 2)	490.278.917	531.378.917	576.478.917
4 – Total da Renúncia de Receita	42.000	83.000	92.000
Impacto Orçamentário (4 / 2)	0,01%	0,02%	0,02%
Impacto Financeiro (4 / 3)	0,01%	0,02%	0,02%

### Memória de Cálculo do Superávit Financeiro do Exercício Anterior:

2013 = Superávit Financeiro do exercício de 2012 do Município de NOVA LIMA<sup>1</sup>, mais o Superávit Orçamentário do Município representado pela Reserva de Contingência em 2012;

2014 = Superávit Financeiro do exercício de 2013 do Município de NOVA LIMA, mais o Superávit Orçamentário do Município representado pela Reserva de Contingência em 2013;

2015 = Superávit Financeiro do exercício de 2014 do Município de NOVA LIMA, mais o Superávit Orçamentário do Município representado pela Reserva de Contingência em 2014.



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

OBS. A Unidade Gestora Prefeitura, para efeito de cálculo do Superávit Financeiro do exercício anterior, apresenta equilíbrio financeiro absoluto.

Nova Lima, MG, 20 de junho de 2013.

**CASSIO MAGNANI JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Nova Lima

**MAURÍCIO FARAH**  
Secretário Municipal de Fazenda

**VANESSA F. F. MARCHEZINI**  
Diretora do Depto. de Contabilidade